



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém

Ofício Circular nº 090/2018 – CJRMB

Belém do Pará 04 de julho de 2018

Excelentíssimo (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito de Registro Público
Nesta

**Assunto: decisão proferida no expediente protocolizado sob o nº
2018.6.001567-3**

Senhor (a) Juiz (a),

Cumprimentando-o (a), apresento decisão proferida por este Órgão
Correcional no expediente oriundo do Conselho Nacional de Justiça - **CNJ**
protocolizado sob o nº **2018.6.001567-3**, para conhecimento e cumprimento.

Atenciosamente,

JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO
Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém

Proc. nº 2018.6.001567-3 (jm)

Avenida Almirante Barroso, 3089 – Sala TA-15 - Térreo
Bairro: Souza - CEP. 66613-710 - Belém-Pará
91) 3205-3536 e-mail: dacj.rmb@tjpa.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

PROCESSO Nº 2018.6.001567-3 (PP nº 0003780-45.2018.2.00.0000)
REQUERENTE: CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA
ENVOLVIDO: TABELIONATOS DE PROTESTO DO BRASIL

DECISÃO / OFÍCIO Nº /2018- /CJRM B

Trata-se de Pedido de Providência oriundo da Corregedoria Nacional de Justiça, visando adequação dos mecanismos de fiscalização correcional na prática de atos eletrônicos por parte dos Tabelionatos de Notas em todo o território nacional.

O expediente originou-se em comunicação de oferta, em *site* de internet, de serviços para lavratura de escritura pública mediante busca de menor valor de emolumentos para o ato pretendido, conforme tabelas adotadas nos Estados do país.

Assim, em que pese a incompetência administrativa disciplinar em relação ao particular que oferecer tal serviço, a Corregedoria Nacional registrou a impossibilidade de o tabelião de notas oferecer qualquer tipo de desconto nos emolumentos ou praticar atos de ofício fora dos limites territoriais da delegação outorgada, sob pena de prática de falta funcional.

É o relatório.

Decido.

Inicialmente, considerando a competência territorial da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, **encaminhe-se** cópia do expediente à Corregedoria de Justiça da Comarcas do Interior, para conhecimento e providências entendidas cabíveis.

Quanto à orientação oriunda da Corregedoria Nacional de Justiça, **determino** à equipe correcional desta CJRM B que promova, dentro da rotina correcional, a fiscalização das atividades notariais praticadas via *sites* da internet.

Determino, ainda, a mesma providência aos juízes de registro público da Região Metropolitana de Belém, quando das realizações de correições de sua responsabilidade anual. *M*



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Por fim, oficie-se aos Cartórios de Notas da Região Metropolitana para conhecimento do expediente e abstenção de práticas irregulares, nos termos definidos pela Corregedoria Nacional de Justiça, quais sejam, oferecer qualquer tipo de desconto nos emolumentos ou praticar atos de ofício fora dos limites territoriais da delegação outorgada, sob pena de adoção das medidas disciplinares cabíveis.

Após, dê-se ciência ao CNJ das providências adotadas por esta Corregedoria.

Utilize-se cópia do presente como ofício.

À Divisão Administrativa para os devidos fins.

Após, archive-se.

Belém, 20 de junho de 2018.

Desembargador MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE
Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém, em exercício